



*Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
Brodowski / IPM*

Av Champagnat, nº 333 - Brodowski/SP - Fone/fax: (16) 3664-6486 - email: ipmbrodowski@gmail.com

PORTARIA N.º 014/2015

*Dispõe sobre a concessão de
Aposentadoria Por Idade a
servidora **FÁTIMA DE LOURDES**
FREDERICO SANTOS.*

CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA MELLO, Diretora
Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **FÁTIMA DE LOURDES**
FREDERICO SANTOS, requereu aposentadoria por idade, nos termos do
Processo n.º 018/2015, tendo cumprido os requisitos para a
concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria
por idade à servidora **FÁTIMA DE LOURDES FREDERICO SANTOS**,
portadora do RG n. 10.530.843 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.º
551.085.988-15.

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Idade
se dá nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, "b", da
Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício
corresponderá a média das contribuições, totalizando o valor de
R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente
na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados pelo



*Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
Brodowski / IPMB*

Av Champagnat, nº 333 - Brodowski/SP - Fone/fax: (16) 3664-6486 – email: ipmbrodowski@gmail.com

Regime Geral de Previdência Social - RGP/INSS, sem direito à paridade.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I - PIS - Programa de Integração Social;

II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 14 de Outubro de 2015.

CLÁUDIA AP. DA SILVA MELLO
PRESIDENTE


RODRIGO LUIZ MULATI
DIRETOR PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA